



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior



**RETOMADA
GRADATIVA DA
ROTINA NAS
INSTITUIÇÕES
DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

junho.2020



Diversos setores da economia já antevem a possibilidade de restabelecer o funcionamento de suas atividades, ainda que com limitações, após a quarentena imposta pela pandemia da Covid-19. O momento atual é de empenhar nossos esforços na mitigação dos efeitos decorrentes das medidas restritivas adotadas para enfrentamento da situação.





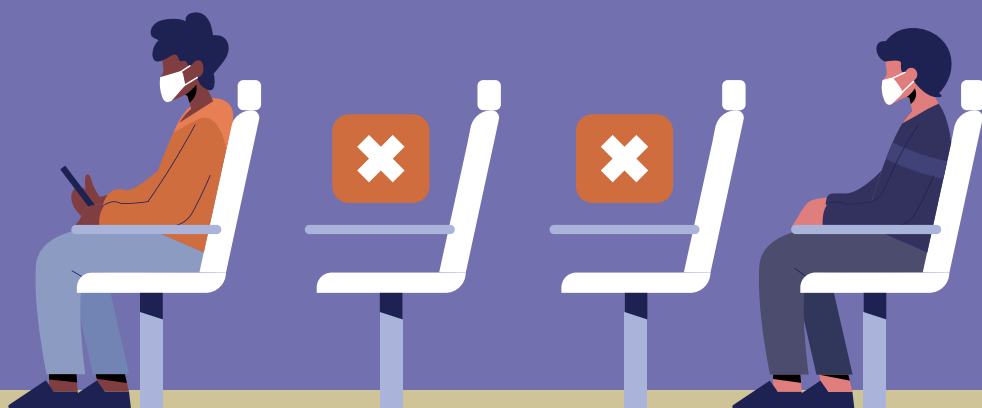
Para construir este documento, a ABMES parte da premissa de que cada instituição tem as melhores condições e informações para tomar suas decisões internamente.

Não sendo possível o restabelecimento das atividades presenciais, a substituição provisória destas, conforme autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), é essencial para manutenção da oferta.

Vale pontuar que a autorização de substituição vem sendo mensalmente prorrogada pelo MEC, podendo haver modificações ao longo do período.



Estão compiladas nas próximas páginas as principais orientações expedidas por organismos internacionais e autoridades nacionais e locais, com enfoque na oferta de educação superior. São apontamentos gerais sem a pretensão de se estabelecer um rol taxativo ou mesmo esgotar as medidas aconselháveis para este momento.





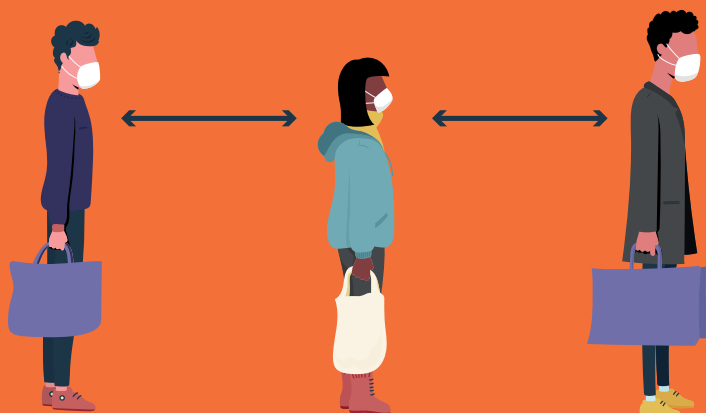
1. ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

- a. acompanhar os atos oficiais federais, estaduais e municipais a respeito da possibilidade de retomada das atividades educacionais presenciais;
- b. continuar adotando, na medida do possível, a substituição de disciplinas presenciais por aulas remotas e restabelecer a oferta de aulas presenciais de forma gradual;
- c. observar as orientações das autoridades de saúde a respeito das medidas de biossegurança.



2. ESTRUTURA FÍSICA

- a. adotar o distanciamento recomendado pelas autoridades locais entre estudantes, professores e colaboradores;
- b. delimitar espaço entre os usuários nos locais em que haja formação de filas;
- c. restringir a utilização de espaços de convivência entre outros locais em que possa gerar aglomeração, bem como espaços comuns como banheiros, auditórios, bibliotecas etc;
- d. instalar uma estrutura de apoio para auxiliar no atendimento e orientação de pessoas que apresentem sintomas.



3. PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a. manter canais permanentes de comunicação com os profissionais da IES (docentes, tutores, preceptores, técnicos, administrativos etc), alunos e familiares, visando repassar orientações, subsídios, assim como receber informações específicas em relação ao novo coronavírus e a repercussão na rotina da IES;
- b. exigir uso correto (cobrir boca e nariz) de máscaras para todos que acessem os espaços físicos da IES;
- c. orientar a respeito de autocuidado para que alunos, professores, colaboradores e toda comunidade acadêmica estejam atentos às orientações das autoridades de saúde;
- d. disponibilizar pontos de higienização com álcool em gel 70% ou lavatórios com água e sabonete líquido;
- e. aferir a temperatura de todos aqueles que acessarem as dependências da instituição;
- f. sugerir a utilização, preferencialmente, de calçado fechado;

- g.** realizar o controle ambiental: desinfecção com álcool líquido 70% nas superfícies em que os estudantes tiverem contato direto ou indiretamente;
- h.** proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com espreque em referências internacionais;
- i.** estruturar os processos seletivos de forma totalmente remota;
- j.** revisar os contratos de prestação de serviços educacionais de modo a assegurar que enquanto estiver autorizado pelo MEC neste período de pandemia as atividades presenciais poderão ser ofertadas remotamente;
- k.** revisar os contratos de seguro em relação à cobertura em situações de pandemia.





4. ADAPTAÇÕES NAS ATIVIDADES CURRICULARES

a. adotar regime domiciliar e teletrabalho para casos suspeitos ou confirmado de infecção respiratória pelo novo coronavírus e as pessoas do grupo de risco. Conforme orientações do Ministério da Saúde o aluno sintomático da Covid-19 deverá ser afastado por quinze dias das atividades presenciais;

b. utilizar, como alternativa à presencialidade, meios tecnológicos nas disciplinas, conteúdos de disciplinas ou quaisquer atividades acadêmicas em que seja possível a manutenção da oferta sem prejuízo da qualidade;





- c.** rever os currículos dos cursos e aprovar, antes do próximo semestre, a aplicação do limite máximo de carga horária na modalidade a distância para os cursos presenciais além de estruturar antecipadamente as possíveis substituições, conforme autorização extraordinária do MEC;
- d.** supervisionar estágios e organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a legislação vigente e com a realidade local;
- e.** definir a realização das avaliações de forma remota;
- f.** evitar atividade em grupo ou que gere aglomerações.



Seguimos acompanhando a evolução das experiências internacionais e locais para manter este documento atualizado, inclusive acolhendo proposições que podem ser feitas pelos nossos associados.

O esforço conjunto do setor educacional para superação da crise é força motriz para uma educação mais forte.





Em caso de dúvidas, entre
em contato pelo e-mail
relacionamento@abmes.org.br.



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior



/RedeABMES

